

Edital da CNEN para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado  
01/2020Resultado Preliminar - **RETIFICAÇÃO**

Conforme previsto no item **X DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS** do Edital em referência, a Secretaria de Formação Especializada da CNEN (SEFESP) informa a lista das propostas de trabalho classificadas.

Conforme previsto no item **IX. DO NÚMERO DE BOLSAS A SEREM CONCEDIDAS** do Edital em referência, há uma previsão de concessão de um número mínimo de **10 (dez)** bolsas de mestrado e **05 (cinco)** de doutorado a ser confirmada após aprovação da Lei Orçamentária Anual 2020.

**MESTRADO:**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º	M028
2º	M030
3º	M027
4º	M037
5º	M003
6º	M022
7º	M002
8º	M013
9º	M031
10º	M029
11º	M012
12º	M004
13º	M023
14º	M011
15º	M005
16º	M036
17º	M019
18º	M032
19º	M034

**DOUTORADO:**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
1º	D027
2º	D021
3º	D002
4º	D012
5º	D026
6º	D005
7º	D004
8º	D018
9º	D003
10º	D013

**Notas:**

*De acordo com o item XV*

1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso em forma eletrônica, para o endereço [editalCFE@cnen.gov.br](mailto:editalCFE@cnen.gov.br) no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação no Portal CNEN.
2. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Formação Especializada da CNEN que, após exame, encaminhará decisão devidamente motivada ao recorrente. Ao acatar recursos, o Conselho de Formação Especializada da CNEN alterará, se for o caso, a classificação das propostas.
3. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
4. Serão aceitos recursos somente quando referentes aos itens de avaliação **V-3** (Do orientador/proponente) deste edital.

*Divulgado em 18/02/2020*

